

MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

DECRETO Nº 38 DE 29 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE RECURSO

O Prefeito Municipal de Janaúba, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 77, VII, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e para sua fiel execução, expedir decretos e regulamentos, e:

Considerando que a Fundação Hospitalar de Janaúba integra a Administração Indireta e Fundacional do Município;

Considerando as necessidades iminentes da instituição para seu regular funcionamento; Considerando o Plano de Trabalho em anexo que especifica a despesa a ser realizada com os recursos públicos municipais:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Município autorizado a transferir o recurso correspondente a R\$ 229.887,85 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) à Fundação Hospitalar de Janaúba, como despesa extra-orçamentária, vinculado ao cumprimento do Plano de Trabalho em anexo.

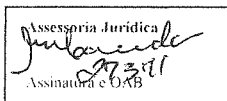
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janaúba/MG, 29 de Maio de 2019.


Carlos Isaídon Mendes
Prefeito Municipal

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da lei 1.493 - A/2001 Janaúba, 29/05/19.





Administração “ Juntos Fazemos Melhor ” – 2017 a 2020

Seção de Legislação

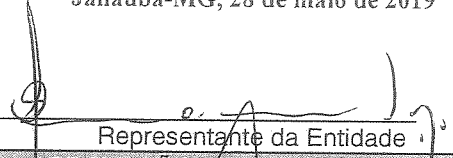
Anexo: Decreto nº 038/2019.

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Janeiro		Maio	229.887,85
Fevereiro		Junho	
Março		Julho	
Abril		Agosto	
		Setembro	
		Outubro	
		Novembro	
		Dezembro	

7 - DECLARAÇÃO/PEDIDO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro que, aplicarei os recursos recebidos em conformidade com o Plano de Trabalho a ser assinado e prestarei contas de todos os valores recebidos

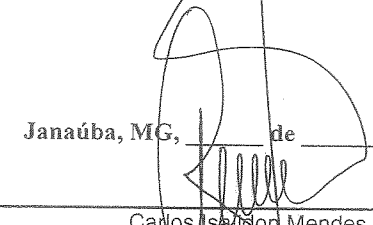
Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Janaúba-MG, 28 de maio de 2019


Representante da Entidade

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Janaúba, MG, ____ / ____ / ____

Janaúba, MG, ____ de ____ de ____



Carlos Isidoro Mendes
Prefeito Municipal